

DECRETO Nº 1582-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece a instituição de Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, I e III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS 2021-3FJ0D;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 637, de 27 de agosto de 2012 e o art. 3 da Lei Complementar Estadual nº 809, de 23 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, acompanhar e monitorar as ações de Concursos Públicos em relação aos procedimentos de contratação de prestação de serviços e gestão de contrato, e as ações de Processos Seletivos em relação a gestão de seleção e contratação do candidato;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão instituir comissões para a realização de Processos Seletivos e de Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual.

Art. 2º As Comissões para a realização de Processos Seletivos e de Concursos Públicos são específicas, integradas preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis e com formação de nível superior, composta no mínimo por três servidores titulares, com o objetivo de realizar ações para execução de Concursos Públicos, bem como realizar os procedimentos para seleção de pessoal para os Processos Seletivos.

§ 1º Preferencialmente, os servidores deverão ter experiência na área do(s) cargo(s) ofertado(s).

§ 2º É obrigatório que pelo menos um dos membros da comissão seja servidor lotado na Unidade de Recursos Humanos do órgão.

§ 3º A depender dos Processos Seletivos e dos Concursos Públicos poderão participar da comissão representantes das Entidades de Classes.

Art. 3º O ato de instituição das Comissões de Processos Seletivos, de Concursos Públicos e a designação de seus membros, inclusive os suplentes, deverão ser homologados pelo Gestor do Órgão através de Portaria ou Instrução de Serviço, a qual deverá preencher os seguintes requisitos:

§ 1º O ato de designação das Comissões deverá indicar o servidor que irá presidir a referida comissão.

§ 2º Quando os órgãos e entidades não dispuserem, em seus quadros funcionais, de servidores suficientes com o perfil necessário à composição da Comissão, a SEGER deverá indicar os servidores públicos aptos a constituírem a Comissão para essas instituições.

§ 3º O desempenho das funções nas Comissões dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado serviço relevante prestado ao órgão ou entidade.

§ 4º As Comissões de Concursos Públicos e de Processos Seletivos terão caráter permanente abrangendo todos os processos seletivos do seu respectivo órgão.

Art. 4º Compete à Comissão de Processos Seletivos e de Concursos Públicos:

a) Processo Seletivo:

I. planejar e gerenciar o Processo Seletivo;

II. elaborar o Edital;

III. realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento de Seleção de Pessoal em Regime de Designação Temporária;

IV. realizar outras atividades correlatas.

b) Concurso Público:

I. elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

II. definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público;

III. conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público, observando as Normas de Procedimentos do Sistema de Compras, Licitações e Contratos aplicáveis ao caso;

VI. realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento de Realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

V. disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;

VI. realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 692108

DECRETO Nº 1583-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Altera Decreto nº 0328-S, de 05/03/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-R2477,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 0328-S, de 05/03/2020, que designou os membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]”

II. Secretaria de Estado do Governo:

Titular: [...]

Suplente: Carla Fernanda de Paula Silva [...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), terça-feira, 03 de Agosto de 2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 692109

DECRETO Nº 1584-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 1133-S, de 16/09/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Complementar nº 421, de 03.12.2007 e com as informações constantes do processo E-Docs 2020-S71SS,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 1133-S, de 15/09/2020, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Cultura - CEC, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de setembro de 2020 ao mês de setembro de 2022, passa vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** (...)

(...)

IV. Câmara de Artes Visuais:

Titular: Frederico de Oliveira Franco

1º Suplente: Natan Dias dos Santos

2º Suplente: Vago

V. Câmara de Audiovisual:

Titular: Leandra Carla Moreira dos Santos

1º suplente: Luiz Eduardo Neves da Silveira

2º Suplente: Vago

(...)

XI. Região Norte:

Titular: Tainara de Medeira

1º Suplente: Vago

(...)

XVII. Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

Titular: Fernanda Maia Lyrio

Suplente: Cláudia Botelho

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 692110

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 1585-S, DE 02.08.2021.

Designar TAKAHIKO HASHIMOTO JÚNIOR para responder pelo cargo de Diretor Técnico, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 02 a 16 de agosto de 2021.

Protocolo 692111

DECRETO Nº 1586-S, DE 02.08.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDINA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 692112

DECRETO Nº 1587-S, DE 02.08.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **IGOR MARCHETTI ANDREON**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 692113

DECRETO Nº 1588-S, DE 02.08.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSIELY BATISTA BARCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 692114

DECRETO Nº 1589-S, DE 02.08.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO ALTOÉ BRUSCHI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 692115

DECRETO Nº 1590-S, DE 02.08.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NOILSON DIAS ATHAYDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 692116

DECRETO Nº 1591-S, DE 02.08.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JONAS RODRIGUES DE PAULA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Subgerência de Convênios, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 692117

DECRETO Nº 1592-S, DE 02.08.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LIVIA PERES VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 692118